



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº263/2022/GAB/IFSULDEMINAS

3 de novembro de 2022

**MINUTA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

*“Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho”*

A COOXUPÉ E O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO) que atuam nas área de Agronomia, conforme estabelece o presente EDITAL.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

**1.1 Da distribuição de vaga**

Curso/Área de formação	Nº de vaga	Local de Estágio	Carga Horária Semanal
Estudante do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia	02	COOXUPÉ - UNIDADE: RIO PARANAÍBA/MG	30 horas
Estudante do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia	02	COOXUPÉ - UNIDADE: MONTE CARMELO/MG	30 horas
Estudante do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia	01	COOXUPÉ - UNIDADE: GUAXUPÉ/MG	30 horas
Estudante do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia	01	COOXUPÉ - UNIDADE: MONTE SANTO/MG	30 horas

Estudante do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia	01	COOXUPÉ - UNIDADE: NOVA RESENDE/MG	30 horas
Estudante do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia	01	COOXUPÉ - UNIDADE: CARMO DO RIO CLARO/MG	30 horas
Estudante do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia	01	COOXUPÉ - UNIDADE: CACONDE/MG	30 horas
Estudante do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia	01	COOXUPÉ - UNIDADE: ALFENAS/MG	30 horas
Estudante do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia	01	COOXUPÉ - UNIDADE: CABO VERDE/MG	30 horas
Estudante do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia	01	COOXUPÉ - UNIDADE: CAMPESTRE/MG	30 horas

## 1.2 Dos Requisitos Necessários

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência no curso de Agronomia exigido para a vaga ofertada, conforme tabela abaixo:

Campus	Curso	Período de realização de estágios
Campus Inconfidentes	Agronomia	10 período
Campus Machado	Agronomia	10 período
Campus Muzambinho	Agronomia	09 período

1.2.2 As habilidades e competências são indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referente ao curso acima citado, que estão especificadas no Anexo III deste edital.

1.2.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no Anexo III, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e plano de estágio.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, através do link: <https://cooxupe.gupy.io/jobs/3334923> , no período de 04 de novembro de 2022 de até às 23h59 minutos do dia

30 de novembro de 2022.

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário eletrônico (cópias digitais):

- Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento emitido nos últimos 30 dias;
- Histórico Escolar do curso em que está matriculado contendo o Índice de rendimento escolar;
- Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos conter 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos;

2.3 Todos os documentos deverão ser relacionados em um único arquivo.

2.4 O candidato que não anexar toda a documentação solicitada será automaticamente desclassificado.

### 3 - PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

- A) Análise do Histórico Escolar;
- B) Análise do Currículo;
- C) Entrevista

3.2 Banca de seleção do Programa de estágios: será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) docentes do curso e 2 (dois) membro a ser indicados pela Cooxupé: EID e Desenvolvimento Técnico

3.3. Critérios de Avaliação:

3.3.1 Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	50 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

3.3.2 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente, da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

3.3.3 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, a candidato que:

a) obtiver maior nota na Entrevista; b) obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar; c) obtiver maior nota na pontuação do Currículo; d) tiver maior idade;

### 4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de publicação do resultado final.

### 5 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e a COOXUPÉ;
- b) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 6 (seis) meses.

5.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas solicitantes da vaga para bolsa de estágio.

5.4 A contratação dos bolsistas e os pagamentos das bolsas serão realizados pela COOXUPÉ

5.5 O estágio não obrigatório(remunerado), objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da Lei 11788 de 25 de setembro de 2008).

5.6 A realização do estágio será de 6 (seis) meses, conforme Lei 11.788/2008, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **6 – DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO**

6.1 Nível superior: **valor de R\$ R\$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais) mensais** , referente a 6 horas diárias e 30 horas de atividades semanais.

6.2 Além da bolsa estágio, o estagiário receberá auxílio-transporte

## **7- DO LOCAL E FORMATO DO ESTÁGIO**

7.1 As atividades relacionadas ao estágio para vaga:

7.1.1 A vaga destinada para área de Agronomia , deverá ocorrer de forma presencial.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquela que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

8.4 O horário da entrevista será divulgado a partir do **05.12.2022 a partir das 15h** , no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e da COOXUPÉ e deverão constar neste cronograma de entrevista os profissionais que irão compor a banca de avaliação.

8.5 A entrevista acontecerá a partir do dia **07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022**

8.5.1 Todas as entrevistas serão realizadas via plataforma google meet. O link com o horário para a entrevista será encaminhado pela Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão e Cooxupé por meio da Plataforma GUPY, no e-mail cadastrado no formulário pelo candidato

8.5.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos dados enviados no formulário de inscrição, sendo seu dever verificar a caixa de entrada/spam do e-mail fornecido, para acessar o link da entrevista.

8.5.1.2 É indispensável que o candidato disponha de webcam e áudio no dispositivo eletrônico a ser utilizado para a realização da entrevista.

8.5.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o acesso à internet e às tecnologias necessárias para participar da entrevista no horário previamente agendado.

8.5.1.4 O **IFSULDEMINAS e COOXUPÉ** não se responsabilizam caso ocorram restrições nas falhas de comunicação dos dispositivos eletrônicos dos candidatos, decorrentes de circunstâncias externas, como: falta de energia elétrica, queda de sinal de internet, entre outros que venham impactar a realização da entrevista no horário agendado.

8.5.1.5 Os casos de não possibilidade de acesso, desde que devidamente comprovados, devem ser reportados pelo e-mail [estagios@ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios@ifsuldeminas.edu.br) :

8.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento na data e horário definidos para entrevista.

8.6 O resultado final do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado a partir do dia **20.12.2022** devendo ser publicados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e no site da COOXUPÉ .

8.7 Os candidatos selecionados para as vagas de Agronomia ofertada neste Edital deverão enviar para o e-mail [mariaduarte@cooxupe.com.br](mailto:mariaduarte@cooxupe.com.br) , a documentação comprobatória descrita no item 8.10, até o dia **02.01.2023**, sendo que o estágio terá início a partir do dia **06.02.2023**

8.8 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratada a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da COOXUPÉ, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

8.9 Os demais classificados poderão ser convocados, conforme dispõe o item 8.8, na hipótese de existência de novas vagas, as quais serão convocadas por ordem de classificação respectivamente, através do e-mail e ou contato telefônico inserido no formulário de inscrição.

8.10 Serão necessários as seguintes documentações para contratação do candidato selecionado:

- cópia de RG, CPF, comprovante de residência;
- enviar foto para crachá;
- informar estado civil;
- cópia do histórico do curso atualizado constando as notas desde o início do curso;
- carta de apresentação de estágio emitida pela instituição de ensino;
- informar dados bancários (precisa ser conta corrente);
- informar tamanho da camiseta para uniforme.

8.10.1 - Dados da instituição para formalização do termo de compromisso e responsáveis pela assinatura do documento, conforme descrito abaixo:

- DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
- Endereço Completo
- Município – UF
- CNPJ/MF
- Nome Completo do(s) Representante(s) Legal(is), CPF, cargo e email
- Nome completo, CPF e email da testemunha por parte da instituição de ensino

8.11 O candidato selecionado que não comparecer no horário agendado para a data da entrevista estipulada no item 8.5 será considerada desistente do processo seletivo.

8.11 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Sul de Minas e COOXUPÉ, passando tal documento a constituir parte integrante deste Edital, cabendo aos candidatos o acompanhamento das atualizações do presente edital no site institucional.

8.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre-MG, 03 de novembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 03/11/2022 15:24:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299213

Código de Autenticação: fff1d9fa90

